



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO PROFESSOR ISRAEL**



**L I D O**

Em. 05104/16

**INDICAÇÃO Nº** , IND 7109 /2016

**(De vários Deputados)**

Secretaria Legislativa

**Sugere ao Governo do Distrito Federal, a inclusão de Terapeutas Ocupacionais nos quadros dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que sejam tomadas as providências necessárias para a inclusão do Terapeuta Ocupacional nos quadros dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST).

**JUSTIFICAÇÃO**

Os Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), são centros especializados em Saúde do Trabalhador cuja finalidade é a de ampliar a Rede Nacional de Atenção à Saúde dos Trabalhadores (RENAST), integrando os serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), voltados à assistência e a vigilância, de forma a congrega/unificar os esforços dos principais executores com interface na Saúde do Trabalhador, tendo como objetivo atuar, prevenindo, controlando e enfrentando, de forma estratégica, integrada e eficiente os problemas de saúde coletiva, as mortes, acidentes e doenças relacionados com o trabalho.

Atualmente, de acordo com a RENASt, existem 190 CEREST no Brasil, os quais em sua maioria contam com o profissional terapeuta ocupacional. O Distrito Federal conta com 3 CEREST, distribuídos na Asa Sul, Santa Maria e Taguatinga e nenhum desses contam com o terapeuta ocupacional em seu quadro funcional. Nesse sentido, entendemos a necessidade do fortalecimento e ampliação das equipes multiprofissionais desses serviços, visando a promoção, prevenção, atenção e vigilância em Saúde do Trabalhador.

A atuação desse profissional em âmbito multidisciplinar promove ações para melhorar as condições de trabalho e qualidade de vida do trabalhador por meio da prevenção e vigilância.

Esse é o objetivo da previsão contida na Portaria GM/MS Nº 2.437 de dezembro de 2005, que inclui o terapeuta ocupacional, que de acordo com a Resolução Nº 459, de 20 de novembro de 2015 do COFFITO, dispõe sobre as competências do terapeuta ocupacional na Saúde do Trabalhador, atuando em programas de estratégias inclusivas, de prevenção, proteção e recuperação da saúde. e

SECRETARIA LEGISLATIVA 31/Mar/2016 17:17

*Handwritten signature*

Setor Protocolo Legislativo  
 Ind. Nº 7109/2016  
 Folha Nº 01 de 01

*Handwritten mark*

*Handwritten signatures and marks*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO PROFESSOR ISRAEL**



Sala das Sessões, em

Deputado PROFESSOR ISRAEL

Deputado AGACIEL MAIA

Deputado BISPO RENATO ANDRADE

Deputada CELINA LEÃO

Deputado CHICO LEITE

Deputado CHICO VIGILANTE

Deputado CLÁUDIO ABRANTES

Deputado CRISTIANO ARAÚJO

Deputado ROOSEVELT VILELA

Deputado JUAREZÃO

Deputado JULIO CESAR

Deputada LILIANE RORIZ

Deputado LIRA

Deputada LUZIA DE PAULA

Deputado PROFESSOR REGINALDO VERAS

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º andar, Gabinete nº 23, Setor de Indústrias Gráficas  
Brasília – Distrito Federal – CEP 70094-902  
Fone (61) 3348-8230  
E-mail: dep.profisrael@cl.df.gov.br

Setor Protocolo Legislativo  
Anexo Nº 7103 / 2016  
Folha Nº 02 / 080



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO PROFESSOR ISRAEL**



  
Deputado RAFAEL PRUDENTE

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO

Deputado RICARDO VALE

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS

  
Deputado RODRIGO DELMASSO

Deputada SANDRA FARAJ

Deputada TELMA RUFINO

  
Deputado WASNY DE ROURE

Deputado WELLINGTON LUIZ

Setor Protocolo Legislativo  
Incl N° 7109/16  
Folha N° 03 Pte




**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)             |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)          |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCMAT (art. 69-B/RICLDF)      |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)         |

Em 13/04/16,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
Ind N° 7109 / 2016  
Folha N° 04 Bete